



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA
Cláusula 8.ª

Publicitação do Apoio

Este apoio, conforme preceituado da Lei n.º 64/2013 de 27 de agosto, confirmado pelo despacho n.º 1169/ 2014 da Ministra das Finanças datado de 24 de Janeiro, que Regula a obrigatoriedade de publicitação dos benefícios concedidos pela Administração Pública, deverá ser publicado no sítio na Internet da Câmara e da Inspeção-Geral de Finanças (IGF).

Cláusula 9.ª

Contencioso do contrato

Os litígios emergentes da execução do presente contrato serão dirimidos nos termos estabelecidos no artigo 31.º do aludido Decreto-Lei n.º 273/2009 de 01 de Outubro.

Coimbra, 6 de outubro de 2015

O Município de Coimbra



(Dr. Manuel Augusto Soares Machado)

Xistarca, Promoções e Publicações Desportivas, Lda.



(José Manuel Guilherme Abreu)



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

N.º 57/2015

Primeiro outorgante: Município de Coimbra representado por Manuel Augusto Soares Machado, na qualidade de Presidente da respectiva Câmara Municipal, pessoa colectiva n.º 506 415 082, com sede na Praça 8 de Maio, desta cidade, adiante designada apenas por Município;

Segundo outorgante: Xistarca Promoções e Publicações Desportivas, Lda., representada por José Manuel Guilherme Abreu na qualidade de Sócio-Gerente, pessoa coletiva n.º 501 952 012 e sede na Calçada da Tapada, 71 A, 1349-012 Lisboa, adiante designada abreviadamente por entidade.

Entre ambos os outorgantes é celebrado o presente Contrato-Programa, de acordo com os artigos 46.º e 47.º da Lei de Bases da Actividade Física e do Desporto, aprovada pela Lei n.º 5/2007, de 16 de Janeiro, do regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo consignado no Decreto-Lei n.º 273/09, de 01 de Outubro de 2009, da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, em execução da deliberação tomada na reunião da Câmara Municipal de Coimbra, de 12/10/2015, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objecto do contrato

O presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo tem por objeto:

1. Realização do evento 3ª Corrida Pedro e Inês, atividade impulsionadora do desenvolvimento da atividade física e incremento dos hábitos de vida saudáveis dos participantes.
2. O evento realiza-se no dia 25 de outubro, num percurso por estrada na área circundante ao Parque Verde do Mondego, entre as 09h30m e as 11h30m.

Cláusula 2.ª

Obrigações da entidade

No âmbito do presente contrato-programa, o segundo outorgante compromete-se a:

1. Enviar ao 1º Outorgante relatório de execução final do contrato-programa, até à data do termo de vigência do presente contrato;
2. Dinamizar o evento;
3. Pagamento dos serviços da PSP;
4. Regulamentação técnica aplicável;

Departamento de Administração Geral
GABINETE DE CONTRATOS
N.º Ordem: 32/2016
N.º de Fis.: 2/N.º Pág.: 4
Data: 10/05/2016
Assin.: 
© Oficina Pública